Encaminhado para Publicação em 30/03/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 169/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 131, inciso I da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e

Considerando a Instrução Normativa nº 003, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL Municipal;

Considerando o processo contínuo de uniformização e atualização dos procedimentos contábeis, visando à utilização de uma mesma classificação orçamentária de contas de receitas, com o objetivo de adequar as mudanças na Administração Pública além do aprimoramento no controle da qualidade da informação;

Considerando a Portaria STN nº 10.463, de 7 de dezembro de 2022, que incluiu no Anexo I da Portaria STN n° 710/2021, de 25 de fevereiro de 2021 a classificação por fonte ou destinação de recurso nº. 502, aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2023;

Considerando o que dispõe a Nota Técnica SEI nº 1740/2023/ME sobre o registro da receita orçamentária decorrente da repartição da compensação de ICMS, nos municípios deverão utilizar a classificação por natureza referente a Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 (classificação 1.7.29.53.00), conforme previsto na Lei Complementar nº 194, de 2022;

Considerando a necessidade de alterar a Portaria nº 644, de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim Oficial nº 3097, que versa sobre o Ementário/Relação das Contas de Receita, a partir do exercício de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo III - Ementário/Relação das Contas de Receita da Instrução Normativa nº 002/2007, conforme "Anexo I" desta Portaria, para o exercício de 2023.

Art. 2º Disponibilizar o Ementário atualizado da Receita no site: *https://www.tceto.tc.br/sistemas/sicap-contabil-municipal.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ANEXO I

a) Incluir as seguintes naturezas de Contas no ementário da Receita:

EMENTÁRIO DA NATUREZA DA RECEITA 2023		
NATUREZA DA RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**NÍVEL**
1.7.2.9.53.0.0.00.00.0000	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- LC 194/2022	Sintética

1.7.2.9.53.0.1.00.00.0000	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- LC 194/2022	Sintética

a) Excluir as seguintes naturezas de Contas no ementário da Receita:

EMENTÁRIO DA NATUREZA DA RECEITA 2023		
NATUREZA DA RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**NÍVEL**
1.7.1.9.62.0.0.00.00.0000	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/2022	Sintética
1.7.1.9.62.0.1.00.00.0000	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/2022 - principal	Sintética
1.7.1.9.63.0.0.00.00.0000	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS referente à apropriação da parcela da CFEM devida à União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022	Sintética

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 30/03/2023, às 11:24, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **0561165** e o código CRC **A390C4AA**.